



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/89

ALTERA O NOME DA RUA 2, DA COMPLEMENTAÇÃO
DO BAIRRO JARDIM VILA ANDREZA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado
de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - A rua 2, da complementação do Bairro Jar
dim Vila Andreza, passa a denominar-se Rua "MONTE CARMELO".

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos dez dias de maio de mil nove -
centos e oitenta e nove.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR unanimidade

EM 24 / 05 / 89

João Batista Fernandes da Mata

Vereador

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR unanimidade

EM 29 / 05 / 89

JUSTIFICATIVA

[Assinatura]
Presidente

É desejo dos moradores do bairro, que todas
as ruas nominadas por números, tenham denominações mais objeti-
vas.

A escolha da denominação "Monte Carmelo", é
em decorrência de que todas as ruas deste bairro têm nomes de
localidades italianas.

Congonhas, 10 de maio de 1989.

João Batista Fernandes da Mata

[Assinatura]



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 140/89

ALTERA O NOME DA RUA 2, DA COMPLEMEN
TAÇÃO DO BAIRRO JARDIM VILA ANDREZA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado
de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - A Rua 2, da complementação do Bairro
Jardim Vila Andreza, passa a denominar-se Rua "MONTE CARMELO".

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos vinte e nove dias do mês
de maio de mil novecentos e oitenta e nove.

Ronaldo Cassemiro
Ronaldo Cassemiro

Presidente

Djalma Geraldo Borges
Djalma Geraldo Borges

Vice-Presidente

Maria do Carmo Dias Camelo
Maria do Carmo Dias Camelo
Secretária